



MAPA  
PÁGINA 201  
Rob  
1

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 612 , DE 20 DE OUTUBRO DE 1 961.

Autor: Deputado Weimar Torres

Cria o Ginásio Estadual "Dom Aquino Corrêa", em Vila Brasil.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criado um estabelecimento oficial de ensino secundário em Vila Brasil, município de Dourados, o qual denominar-se-á GINÁSIO ESTADUAL "DOM AQUINO CORRÊA".

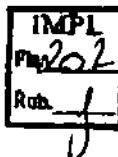
Artigo 2º - Integrando a lotação do Ginásio a que se refere a presente lei, são criados os seguintes cargos: 1 Diretor - padrão V, 1 Secretário - padrão P, 15 Professores - padrão R, 1 Escriturário - classe J, 1 Porteiro - classe PT4 e 1 Contínuo - Referência VII.

Parágrafo Único - Preenchidas as exigências da legislação federal que regula o ensino secundário, o Ginásio Estadual "Dom Aquino Corrêa", entrará em funcionamento, em seu primeiro ciclo, em 1 962.

Artigo 3º - No orçamento para o exercício de 1 962, serão consignadas verbas próprias para ocorrer as despesas oriundas da execução da presente lei.

Artigo 4º - Até que seja edificado o seu prédio próprio, o Ginásio Estadual "Dom Aquino Corrêa" funcionará no prédio do Grupo Escolar de Vila Brasil.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Palácio Alencastro, em Cuiabá, 20 de outubro de  
1961, 140º da Independência e 73º da República.

*Frederico Hal*  
*M. de S. Faria*

Registrada à fls.  
do hinc competente 201. o. e  
202.  
Em. 18.1.62.

*E. Montanha*  
65e.